



PPD9463	256250	CA00054159	18/06/2020	550-9/00	130,16
ODJ2712	256250	CA00047300	27/10/2019	703-0/01	293,47
OCY4827	256250	BA00124129	26/04/2021	554-1/03	195,23
MSP5524	256250	CA00053338	08/06/2020	555-0/00	130,16
MSM6977	256250	CR00014739	26/03/2021	573-8/00	293,47
HAT9J97	256250	CA00056412	10/08/2020	518-5/01	195,23
HDN9I01	256250	CR00005125	05/11/2020	555-0/00	130,16
OCY2222	256250	CR00005184	09/11/2020	555-0/00	130,16
NEQ1H36	108100	CR00003828	28/10/2020	550-9/00	130,16
MRM2736	256250	CR00017130	20/05/2021	762-5/01	293,47
DPS4D38	256250	CR00011920	05/02/2021	762-5/01	293,47
OVI6A28	256250	CR00025271	19/01/2022	545-2/05	195,23
MSQ3F16	256250	CR00033878	06/06/2022	554-1/02	195,23

Claudio Victor
Secretário Municipal de Defesa Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001290/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RODOVIA BR 262, Nº 3.700, TREVO DE ALTO LAGE, Cariacica, ES, CEP: 29151570 Tel: 3354-5904.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RQQ8G82	256250	CR00025139	28/03/2022	545-2/02	195,23
MPB5193	256250	CR00030235	05/04/2022	554-1/01	195,23
MQN7895	256250	BC00038007	02/02/2022	518-5/01	195,23
MTR9A79	256250	BC00058524	31/03/2022	704-8/01	293,47
PPV3G85	256250	CR00030259	05/04/2022	559-2/00	130,16
ODP9B85	256250	CR00031041	05/04/2022	581-9/06	880,41
MTS0841	256250	BC00063005	21/06/2022	518-5/02	195,23
QRF7A14	256250	CR00025810	06/04/2022	554-1/02	195,23
LKY1J49	256250	CR00022868	18/06/2022	555-0/00	130,16
MTS0841	256250	BC00063004	21/06/2022	518-5/01	195,23

Claudio Victor
Secretário Municipal de Defesa Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES - IPC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

Altera a Instrução Normativa nº. 02/2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII artigo 78 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009,

Considerando a necessidade de se adequar as normas regulamentadoras de concessão de diárias previstas no Decreto Lei nº. 075/2015 alterado pelo Decreto Lei nº. 086/2019 no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

RESOLVE:

Art. 1º - A Instrução Normativa nº. 02/2018 de 19 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - A liberação de verba, destinada à cobertura de despesas diárias do servidor, no custeio de hospedagem, alimentação e transporte urbano, por motivo de deslocamento deste Município para outro



Município fora da Grande Vitória ou Estado, no interesse deste Instituto, fica estabelecido por esta Instrução Normativa, obedecendo as condições e valores conforme disposto no Decreto Lei nº 75 de 29 de Abril de 2015 alterado pelo Decreto Lei nº 86 de 21 de abril de 2019.

“Art. 4º - Havendo, por interesse público ou por motivo de força maior, a autorização de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, exceto as que ultrapassarem 15 (quinze) dias, respeitado o disposto no Decreto Lei nº 75 de 29 de Abril de 2015 alterado pelo Decreto Lei nº 86 de 21 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Anexo I da IN 02/2018.

Cariacica/ES, 12 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente

Eliane Santana Tavares
Diretora Adm. Financeiro

Paulo Lopes de Rezende Neto
Diretor Técnico Previdenciário

MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2023.01.20 18:01:56 -
0300